

RESOLUÇÃO Nº 133/2013
(Publicada no Diário Oficial de 20/11/2013)

Retifica a Resolução nº 027/2011, retificada pela Resolução nº 147/2011, que habilitou a CARGILL AGRÍCOLA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110012762,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 027, de 1º de março de 2011, retificada pela Resolução nº 147, de 30 de agosto de 2011, que habilitou a CARGILL AGRÍCOLA S/A, CNPJ nº 60.498.706/0025-24 e IE nº 022.038.744NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, a partir de 1º de dezembro de 2013, no art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em o que exceder a R\$ 2.354.967,52 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta a dois centavos), mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente